

EDITAL n.º 45/2021

-----Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, no uso da competência que lhe foi conferida, prevista na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, na sua vigente redação e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

-----Torna público que, os veículos ligeiros de passageiros abaixo identificados foram removidos da via pública e depositados nos armazéns municipais, sitos na Rua da Fábrica no Rio Diz - Guarda, ao abrigo do disposto nos artigos 163.º a 166.º do Código da Estrada, designadamente do estatuído na alínea a), do n.º 1, do art.º 164.º do Código da Estrada, por aí se encontrarem estacionamento, ininterruptamente, o tempo suficiente para ser considerado estacionamento abusivo ou indevido, nos termos da alínea a), do n.º 1 do art.º 163.º do mesmo Código. -----

-----Sob pena de serem considerados abandonados e adquiridos por ocupação pelo Município da Guarda, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada, devem, os respetivos proprietários, reclamá-los, no prazo de 45 dias, no Gabinete de Apoio ao Município, sito no Edifício dos Paços do Concelho, mediante a apresentação dos documentos que atestem a titularidade/propriedade e pagamento das taxas devidas pelo depósito de veículos, previstas no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Guarda.-----

Marca	Modelo	Matrícula	Cor
Ford	Escort	01-56-HS	Azul
Renault	11	OH-11-00	Cinzento
Renault	Clio	63-76-ML	Cinzento


Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

-----E eu, Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo

Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, o subscrevi.-----

Paços do Concelho da Guarda, 03 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda



Carlos Alberto Chaves Monteiro